

## **RESOLUÇÃO N° 47/2008**

(Publicada no Diário Oficial de 14 e 15/06/2008)

**Transfere os benefícios do DESENVOLVE, concedidos à PLANTAÇÕES MICHELIN DA BAHIA LTDA., para a PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir, a partir de 1º de junho de 2008, os benefícios concedidos à Plantações Michelin da Bahia Ltda., através da Resolução nº 17, de 06 de setembro de 2007, para a PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA., CNPJ nº 30.034.847/0006-62, empresa do mesmo Grupo e instalada no município de Igrapiúna, neste Estado, em face desta ter assumido as atividades de industrialização de látex no Estado da Bahia.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 07 de maio de 2008.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**

Presidente